

PROPOSTA SINTÉTICA DE ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Jacundá, 14 de dezembro de 2023.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Jacundá,

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção à necessidade de dar continuidade à prestação de serviço de assessoria jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido assessoramento, preventivo e contencioso, em todos os campos do direito que se fizerem necessário, apresentamos proposta para continuidade do contrato de assessoria/consultoria jurídica com este Ente Público Municipal.

Com efeito, entendemos necessário aditivo ao **CONTRATO Nº. 2021001, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001**, cujo objeto encontra nesse instrumento delineado.

Em nosso quadro, mantemos advogados voltados especialmente e com experiência em Direito Público, estagiários, funcionários para trabalho externo e uma secretária, a fim de dar celeridade e pronto-atendimento às demandas da empresa Contratante.

Lançamos, assim, como proposta de aditivo o mesmo valor de praticado no ano de 2023 para atendimento de todas as necessidades jurídicas das contratantes.

Atenciosamente,

EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº.: 24.568.649/0001-71
Ezequias Mendes Maciel
OAB/PA 16.567
OAB/TO - 12.027-A